

Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407851.000040/2022-40

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de informática: placa-mãe, processador, memória ram, Hd Sata 500 Gb, fonte real 500w, teclado usb e mouse usb que serão utilizados nos setores do LAFEPE para reposição e manutenção, conforme este termo de referência.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

### 4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição dos materiais de informática é necessária para atender a demanda de reposição de peças, componentes e periféricos de vários setores do LAFEPE.

### 6. A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### Item 1 - Placa-mãe (8 unidades) - Código: 17125

##### Especificações:

- Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os conectores internos e interfaces integrados à placa-mãe
  - a) 2 (duas) interfaces SATA de 6 Gb/s;
  - b) 2 (dois) slots para memória DDR4;
  - c) 1 (um) slot PCI Express 2.0 no padrão x1 e 1 (um) slot PCI Express 3.0 no padrão x16.
- Deve possuir o quantitativo mínimo indicado para os seguintes conectores no painel traseiro, integrados à placa-mãe
  - a) 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior;
  - b) 1 (uma) porta RJ-45 para interface de rede padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, com função wake-on-lan e PXE;
  - c) 2 (duas) conexões para monitor, 1 (uma) VGA e 1 (uma) HDMI.

#### Item 2 - Processador (8 unidades) - Código: 17126

##### Especificações:

- O processador proposto deve possuir suporte à tecnologia de 64 bits e no mínimo dois núcleos de processamento;
- Nº mínimo de threads: 4
- Frequência base: 2.0 GHz ou superior.
- Processador com performance mínima de 8.000 (oito mil) pontos no PerformanceTest da Passmark® Software9 . O desempenho será apurado considerando a média aritmética simples de 3 (três) execuções consecutivas do PerformanceTest 10;
- Processador para desktop da linha Intel Core i3, AMD Ryzen 3 PRO ou superior.
- Processador gráfico integrado
- Processador deve ser compatível com a placa-mãe.

### **Item 3 - Memória RAM (8 unidades) - Código: 17127**

#### **Especificações:**

- Memória RAM, tipo DDR4 2400 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) GB instalados (1 x 8 GB)
- A placa-mãe e o processador devem ser compatíveis com a memória RAM especificada e permitir expansão para no mínimo 32 (trinta e dois) GB.

### **Item 4 - HD SATA 500 Gb - (8 unidades) - Código: 17004**

#### **Especificações:**

- Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, com interface tipo SATA 6 Gb/s ou superior, velocidade de rotação de no mínimo 7.200 rpm e cache de no mínimo 32MB;

### **Item 5 - Fonte Real 500W - (8 unidades) - Código: 17431**

#### **Especificações:**

- Padrão ATX 12V;
- Bivolt com seleção manual;
- Conector SATA;
- Conector de saída 20+4 pinos;
- Conformidade com as normas RoHS, FCC, CE;
- Cabo de força em conformidade com a norma brasileira NBR 14136:2002;
- Controle de temperatura silencioso.

### **Item 6 - Teclado USB (8 unidades) - Código: 17072**

#### **Especificações:**

- Deve obedecer ao padrão de cor do gabinete do micro;
- Deve ser do tipo alfanumérico estendido (com teclado numérico), obedecendo ao padrão ABNT-2 e incluir tecla dedicada a ativação do Menu Iniciar do Windows;
- Deve possuir teclas com aspecto quadrado ou retangular, não sendo aceito outro formato;
- Deve possuir conectividade USB;
- Deve possuir regulagem de altura/inclinação;
- Deve ser Plug and Play;
- Deve sinalizar as funções de Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock por indicadores visuais no teclado ou mensagem específica na tela do computador;

- Deve possuir teclas com grafismo permanente.

### **Item 7 Mouse USB (8 unidades) - Código: 17075**

#### **Especificações:**

- Deve possuir conectividade USB;
- Deve obedecer o padrão de cor predominante do teclado do micro;
- Deve ser Plug and Play;
- Deve possuir sensor tipo óptico a LED ou laser;
- Deve possuir resolução de no mínimo 800 dpi;
- Deve possuir formato ergonômico para uso ambidestro;
- Deve ter tamanho normal para operação por adultos, não sendo aceito minimouse;
- Deve possuir 2 (dois) botões e roda para scroll de tela.

### **7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem do Pedido de Compras, nas seguintes condições: material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

7.2. O entrega do objeto será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife/PE, com frete CIF da origem até o destino, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h:00min às 16h:00min, de acordo com a emissão dos pedidos de compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo às especificações descritas neste Termo de Referência

### **8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item.

### **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

- PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo LAFEPE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes da proposta de preços apresentada pelo fornecedor, desde que estejam de acordo com o especificado. O servidor que for designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto pela CONTRATADA.

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste termo, independentemente da quantidade rejeitada.

### **10. DA REGULARIDADE FISCAL**

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

- Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, Carta-Contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto mediante atesto, por meio de crédito em conta corrente ou Boleto.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

- Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;
- Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**
- Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;
- Valores dos objetos com impostos incluídos;
- Valor do frete incluso (frete CIF);
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1138 (Coordenadoria de Informática - COINF) / 81 3183 1267 (Divisão de informática), ou ainda através dos e-mails: simone.pereira@lafepe.pe.gov.br ou diego.schmith@lafepe.pe.gov.br;
- Em caso de manifestação de desistência fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 18 de outubro de 2022.

Coordenadora: Simone Carla Alves Pereira  
COINF - Coordenadoria de Informática

Elaboração: Rosana de Fátima Uchoa Arêde  
COINF - Técnica em Adm. e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Rosana De Fatima Uchoa Arede**, em 18/10/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Carla Alves Pereira**, em 18/10/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29587444** e o código CRC **6E34BCEA**.

---

Referência: Processo nº 0060407931.000029/2022-90

SEI nº 23766486